Resolução nº : 7472/99
Protocolo nº : 99681/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n.4877/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n.12183/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

.

Sala das Sessões, em 8 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA